

# Administração portuguesa na capitania do Maranhão

(Contribuição à história administrativa do Brasil)

JERÔNIMO DE VIVEIROS

Professor de História Geral no Colégio Pedro II

**E**XPULSOS os franceses, o General Alexandre de Moura organizou a nova capitania, nomeando seu capitão-mor o denodado Jerônimo de Albuquerque; para o cargo de ouvidor e auditor geral, Luiz de Madureira; para o de sargento-mor, Baltazar Álvares Pestana; capitão do mar, Salvador de Melo; capitão das entradas, Bento Maciel Parente; comandante dos fortes de São Luís, de São Francisco e de São José do Itapari, respectivamente, os capitães Ambrósio Soares, Álvaro da Câmara e Antônio de Albuquerque; e capitão das zonas de Cuman e Caeté, Martim Soares Moreno.

No rumo do Pará foi enviado Francisco Caldeira, e no de Lisboa, para levar a boa nova da conquista ao Rei de Espanha, Jerônimo Fragoso. Não poucos dos homens da *jornada milagrosa* tiveram doações de terras. Mas não foram apenas favores pessoais os atos do general lusitano. Antes de deixar a capitania maranhense, instituiu êle o Senado da Câmara de São Luís, com o patrimônio de uma légua de terra.

E' fora de dúvida haver a nomeação de Jerônimo de Albuquerque, para o cargo de capitão-mor da terra que conquistara, lisonjeado seu amor próprio, já exaltado com a vitória de Guaxenduba, pois não trepidou em adicionar ao seu nome, ilustrado por tantos feitos gloriosos, o do rincão que ia governar.

Em verdade, era de importância no regime colonial o cargo de capitão-mor.

VARNHAGEN elucida bem o assunto:

"No princípio", diz êle, "ao colonizar-se o Brasil, capitão-mor não queria dizer mais do que chefe superior, quer de uma frota ou esquadilha, quer de um ou mais estabelecimentos em terra, quer daquela e destes, como aconteceu com Martim Afonso de Souza. Os

poderes dos capitães-mores consignavam-se nos seus regimentos. Seguiu-se a divisão do território pelos donatários, e a cada um, e aos outros, a quem a Coroa, mais tarde, conferiu novas doações de terra, permitiu que se intitulassem capitães-mores das suas propriedades, que daí se ficaram chamando *capitanias*. Quando a Coroa colonizou, sucessivamente, por sua conta, o Rio de Janeiro, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará, e mais adiante, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nomeou, para algumas dessas capitanias, desde o começo, ou pouco depois, capitães-mores por um triênio, que ficavam sujeitos, em regra, aos governadores, dos quais recebiam os preciosos regimentos, quando os não traziam do reino".

Parece não ter sido conferido regimento a Jerônimo de Albuquerque Maranhão. Pelo menos, João Francisco Lisboa que compulsou os registros e manuscritos dos arquivos e bibliotecas da capital portuguesa e de Évora, além do arquivo municipal de São Luís, declara que, excetuando o regimento dado a André Vidal de Negreiros em 1655, nenhum outro foi encontrado relativo ao Maranhão, apesar de BERREDO citar nos seus "Anais" o de Francisco Coelho de Carvalho e o de Rui Vaz de Siqueira.

Como quer que seja, as atribuições do primeiro capitão-mor do Maranhão não podiam ter sido diferentes das daqueles que ocuparam cargos idênticos em outras partes da colônia e que tiveram regimentos. Por isso, delas teremos uma idéia, mais ou menos aproximada, se compulsarmos tais regimentos, como, por exemplo, o de 5 de julho de 1669, que é o mais copioso, de quantos nos dão notícia os cronistas.

Vejâmo-lo, portanto, nos seus pontos principais:

"Os capitães-mores são subordinados aos governadores do Estado, a cujas ordens devem obedecer, mantendo com êles tôda a boa correspondência, e avisando-



os de tudo que cumprir ao serviço, sendo que iguais recomendações se fazem aos governadores. Êstes não os podem nem suspender do cargo de que fazem preito e mensagem nas mãos de el-rei, salvo ordem em contrário”.

“Indo o governador em serviço à capitania, o capitão-mor far-lhe-á as honras devidas, como a seu superior, o qual da sua parte terá com êle também tôda a deferência e respeito que cumpre ao seu cargo. Nos atos públicos tem assento abaixo do governador, e à sua direita”.

“Contra o disposto no artigo 34 do seu regimento, costumam os governadores nomear cargos de guerra em sujeitos que vão àquela capitania a interesses particulares seus, e não aos do rei, ficando por isso os capitães-mores como em sua dependência. Pelo que o capitão-mor não dará cumprimento a tais ordens, cartas ou patentes, antes sim procederá segundo êste regimento, pois dêstes artigos se previnem ao governador”.

“Só o governador pode dar terras de sesmarias, o capitão-mor tem apenas o direito de verificar quem as possui, se confirmadas ou não, e se são cumpridas as condições de cultura e aproveitamento, e as mais com que foram concedidas”.

“Não devem intrometer-se com a Câmara, e obrigações próprias do Senado, antes favorecer todos os seus oficiais em tudo o que fôr a bem da República. Sendo-lhe porém necessário mandar prender alguém da jurisdição da Câmara (como não seja juiz, vereador ou escrivão dela) só por seu mandado poderá ao depois ser solto”.

“Outrossim não se intrometerá na administração da fazenda real, que é da exclusiva competência do provedor dela; cumprindo-lhe somente promover o seu aumento, fiscalizar o procedimento dos respectivos oficiais, e a arrematação e cobrança dos dízimos, dando de tudo conta ao governador e a el-rei”.

“Dois têrços dos rendimentos da capitania devem ser aplicados ao pagamento da fôlha civil, militar e eclesiástica, rateando-se, se forem insuficientes”.

“Em ordem a obviar às despesas arbitrárias que fazem os governadores, fica autorizado o pagamento dos seguintes funcionários, a saber: em Belém, o capitão-mor, um sargento-mor, um ajudante, o provedor da fazenda, o escrivão dela, que o será também do almoxarifado, um almoxarife, um ouvidor de capa e espada, enquanto o não houver letrado nomeado por el rei, o vigário da matriz nomeado pela mesa da consciência e ordens, dois capitães de infantaria, dois alferes, dois sargentos, oito cabos, cento e doze soldados, um condestável e cinco artilheiros; e na fortaleza de Gurupá, um capitão, um alferes-tenente, um sargento, um cabo, vinte soldados e dois artilheiros”.

“Vagando qualquer emprêgo de justiça, fazenda ou guerra, o capitão-mor os proverá interinamente, dando logo parte ao governador para êste os prover na forma do seu regimento, dando-lhe informações acêrca das pessoas providas, e das mais que estiverem no caso de sê-lo, ficando porém advertido que tais provimentos nunca fará em familiares seus”.

“Nos atos de guerra, feita em defesa da capitania, ou por ordem superior, tem o capitão-mor alçada para castigar os desobedientes com penas arbitrárias até dois anos de degrêdo e quarenta cruzados de multa, procedendo nisso judicialmente com o ouvidor, cujas sentenças assinará. Nestas sentenças não pode o governador perdoar nem o degrêdo, nem a multa”.

“Sendo a desobediência feita por negro, com armas, e ao próprio capitão-mor, mandará êste prender o delinqüente, e remetê-lo para o processar ao ouvidor, que pode impor-lhe até pena de morte inclusive, que todavia se não dará a execução, sem o cumpra-se do Governador e do Ouvidor geral do Estado. E sendo o delinqüente peão branco, o ouvidor pode condená-lo a açoites ou degrêdo até quatro anos, e sendo pessoa de mor qualidade, só em três anos de degrêdo para fora da capitania”.

O problema principal da administração de Jerônimo de Albuquerque estava na conquista da amizade do indígena, que, além de formar a massa da população da capitania, paupérrima de elemento branco (a primeira leva de colonos açorianos só veio em 1620), achava-se grandemente intrigada, pela habilidade ardilosa dos franceses, com o português conquistador.

Ninguém, porém, como êle, estava aparelhado para solver o caso: Filho de índia — Maria do Espírito Santo, neto de cacique — o célebre Arco-Verde, dotado de acrisolada afeição à raça indígena, que era a sua, com justa fama de valente, o velho cabo de guerra sentia-se bem num empreendimento dessa natureza.

E assim foi que, logo no ano seguinte ao de sua posse, isto é, em 1616, conseguia êle firmar pazes com os tupinambás, que se lhe submetiam completamente.

E' certo que essa situação de paz e de calma não durou muito. Não lhe cabe, porém, a culpa. Interrompeu-a um incidente, que não podia ser previsto nem evitado.

LISBOA, citando BERREDO, assim descreve o caso :

“Viviam os tupinambás do distrito de Cuman, em numerosas aldeias, quietos e submetidos ao governo de Matias de Albuquerque, filho do capitão-mor, bem que sempre saudosos dos franceses, seus grandes amigos e antigos aliados. Mas tendo ido êste comandante a São Luís, a chamado do pai, e passando por Tapitapera alguns índios da mesma nação que vinham



do Pará com cartas do respectivo capitão-mor para o de São Luís, um de nome Amaro, que fôra educado pelos jesuítas do Brasil, donde fugira, e residia então naquele sítio, abrindo as cartas, e fingindo que as lia, asseverou aos companheiros que o assunto delas a nada menos se encaminhava que a fazê-los a todos escravos. Com que enfurecidos os bárbaros, e surpreendendo naquela mesma noite o pequeno presídio, que ali se estabelecera, mataram a todos os brancos sem perdoar a um só”.

“De volta de São Luís, Matias de Albuquerque acomete e desbarata os tupinambás, persegue-os a grande distância, e faz nêles grande matança”.

“Com a notícia dêste sucesso, rapidamente propagada, sublevam-se, num mesmo dia, tôdas as aldeias circunvizinhas de Belém. O capitão-mor manda uma tropa contra elas, algumas são reduzidas a cinzas, e os seus habitantes mortos e dispersos”.

Atribui-se também à administração de Jerônimo de Albuquerque Maranhão o serviço de haver mandado dispor, na melhor ordem possível, as vias públicas de São Luís. Mas em que número seriam essas ruas, se, passados vinte e quatro anos, o frade carmelita Giuseppe de Santa Teresa encontrou a cidade ainda com três ruas paralelas ao mar e sete perpendiculares, e, em 1646, a Câmara deliberava que, por serem as casas de pindoba (palha), ninguém desse fogo senão em painéis, para evitar os incêndios? Serviço maior, sem dúvida, foi o que ela prestou ao Maranhão, mandando Bento Maciel Parente explorar o rio Pindaré, à cata de minas, pois, embora estas não tivessem sido encontradas, o ubertoso vale foi conhecido em grande extensão, na qual se desfez a ilusão aurífera.

A quimera do ouro foi o delírio de tôda a colônia portuguesa, na América, senão também da metrópole. A capitania do Maranhão não podia fugir à regra geral. Começou a procura do precioso metal nos seus primeiros dias. E o procurou pelo tempo em fora. Encandecia o espírito dos seus colonos a vizinhança do Amazonas, onde os cronistas localizavam as cidades do Lago Dourado, “tão cheias de riquezas, que ruas inteiras eram habitadas por ourives, incessantemente ocupados em lavar peças de ouro e pedraria, e que a trôco de ferramentas, obtinha-se ali com facilidade rodelas chapeadas de ouro e cravadas de esmeraldas.”

Verdade é que as minas jamais apareceram, o que levou BERREDO a lamentar neste tópico dos seus “Anais” :

“Ou a frouxidão dos comandantes, ou as disposições da alta Providência as têm ocultado à ambição dos homens; mas o certo é que tão repetidas infelicidades persuadem mistério!”.

Todavia, essas infelicidades eram minoradas com o emprêgo da tropa, quando voltava, no resgate e cativoiro dos índios “de cujas veias”, na frase do Padre VIEIRA, “tirava-se o ouro vermelho, que foi sempre a mina daquele Estado”.

Dentro dêstes moldes foi a expedição de Bento Maciel Parente ao rio Pindaré, o qual, segundo afirma CESAR MARQUES,

“tem na História do Maranhão direito a muitas páginas escritas com sangue porque foi o mais feroz exterminador de índios”.

O govêrno de Jerônimo de Albuquerque durou dois anos e dias. Faleceu o primeiro capitão-mor do Maranhão em 11 de janeiro de 1618, nomeando por seu sucessor no govêrno a seu filho primogênito Antônio de Albuquerque, com a obrigação de exercê-lo assistido de dois adjuntos: Bento Maciel Parente e Domingos da Costa Machado.

Curta foi a administração de Antônio de Albuquerque, de 1618 a 1619. Para logo desentendeu-se com Bento Maciel, a quem prendeu e enviou para Pernambuco. Não logrando tal procedimento a aprovação do Governador geral do Brasil, deixou Antônio de Albuquerque o govêrno do Maranhão e retirou-se para Lisboa, donde voltou depois para governar a Paraíba.

Assumiu, então, o govêrno da capitania, com provisão do Governador geral, Domingos da Costa Machado. Durou-lhe a administração de 1619 a 1622, revelando-se homem pacato e caridoso.

Nesse período, a capitania sofreu, pela primeira vez, o flagelo da varíola-

O quarto capitão-mor do Maranhão foi Antônio Muniz Barreiros, filho do provedor-mor da fazenda real do Brasil, que tinha o mesmo nome, e que vieram ao Maranhão se desobrigar do ônus da fundação de dois engenhos de cana, obrigação assumida em troca do cargo que ocupava. Rico e vaidoso, o provedor conseguiu de Diogo Mendonça Furtado, Governador geral, a nomeação do filho para aquê-



le cargo de distinção. E para evitar censuras à pouca idade do nomeado, deu-se-lhe como assistentes os jesuítas Luiz Figueira e Benedito Asmodei. Alvorçou-se o povo de São Luís, e exigiu, por intermédio da Câmara, a expulsão dos padres. Afinal, acomodou Muniz Barreiros o motim, obtendo que os jesuítas assumissem o compromisso de nunca se intrometerem em negócios atinentes aos índios domésticos.

Não teve este motim, porém, outra importância senão a de haver sido o primeiro ato de rebeldia do povo contra o governo, através da Câmara de São Luís, cujos poderes ela se arrogou depois com o direito de dilatar de tal modo, que ainda hoje impressiona a quem estuda o assunto.

O governo do capitão-mor Muniz Barreiros prolongou-se até 1625, quando assumiu o primeiro

governador do novo Estado do Maranhão, separado do do Brasil pela carta régia de 6 de junho de 1621.

O Estado do Maranhão abrangeu toda a vasta zona que vai do Rio Grande do Norte até o Amazonas, e teve a duração de cerca de cento e cinquenta anos, de 1625 a 1775, com uma única interrupção de dois anos, de 1652 a 1654.

Para começar um novo ciclo na história administrativa do Maranhão, que seria a era dos governadores fidalgos e capitães-generais, a quem o arrojado Padre ANTONIO VIEIRA figuraria, um dia, conjugando o verbo *rapio* em ambas as vozes e em todos os modos e tempos, e JOÃO LISBOA classificaria de "mandões ignaros, corrompidos e perversos".